

CONTRATO Nº 29 /2023

CAMPUS RIO VERDE**Sede Administrativa**

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**PROCESSO Nº 006/2023****Contrato para acesso ao acervo bibliográfico eletrônico, como segue:****CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor Professor Mestre **Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0018-38, estabelecida no município de Campinas - SP, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, por seus representantes legais **Heloisa Moutinho Avilez Guerato**, gerente comercial HED, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 302.341.438-60 e RG nº. 33.211.839-3 SSP/SP e **Andre Barbosa Cabus**, gerente comercial, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 029.243.784.60 e RG nº. 282931764 SSP/SP doravante denominado **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do Artigo 25, I, Lei n.º 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto obter acesso ao acervo bibliográfico eletrônico, atendendo às necessidades da UniRV, abrangendo o item na forma discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS/MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACESSO AO CATÁLOGO BIBLIOGRÁFICO ELETRÔNICO .	9.000	12	R\$ 1,73	R\$ 186.840,00
TOTAL					R\$ 186.840,00

1.2- A CONTRATADA concede à CONTRATANTE uma licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus usuários, por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados de Obras eletrônicas.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total correspondente a **R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

3.1- O pagamento será efetuado em **única parcela**, no prazo máximo de 30 (trinta) após a apresentação da referida nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que tudo foi disponibilizado conforme combinado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.0525.12.364.6027.2132.339039**, aprovada para o exercício de 2023.

4.2- A fiscalização, acompanhamento e gestão contratual ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3- As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

5.1- O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, segundo a menor variação entre os índices IGP-M/FGV, INPC e IPCA, acumulada durante o ano, atendidas as recomendações dos órgãos de controle.

5.1.1 Na falta desses índices, serão utilizados os seus sucessores. Caso não haja índice sucessor, será utilizado o índice adotado pelo Banco Central do Brasil para medir a inflação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

6.1- A CONTRATADA disponibilizará o acesso ao acervo bibliográfico, conforme descrição da cláusula primeira, bem como a proposta apresentada pela contratada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2 - Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do serviço, mantendo a continuidade de sua utilização durante todo o período de vigência contratual.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários ao objeto desta contratação.

7.2- Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE gerar os recursos necessários para disponibilizar o acesso dos alunos e professores ao acervo eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da contratante nos termos da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 09/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde-Goiás, 30 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: ALBERTO BARELLA
NETTO:39340244087
Localização: Rio Verde - GO
O tempo: 02-02-2023 14:55:34

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

HELOISA MOUTINHO
AVILEZ
GUERATO:30234143860

Assinado de forma digital por
HELOISA MOUTINHO AVILEZ
GUERATO:30234143860
Dados: 2023.02.01 18:00:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ANDRE BARBOSA CABUS
Data: 01/02/2023 12:12:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: João

CPF: 04.515.971.79

2. Nome: [assinatura]

CPF: 855.229.961.53